



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR RETIFICADO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM, NAS DIVERSAS MODALIDADES ESPORTIVAS A SEREM REALIZADAS PELO MUNICÍPIO DE RODEIO, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA DIRETORIA DE ESPORTES

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O Município de Rodeio/SC promove periodicamente eventos e competições esportivas em diversas modalidades, como parte de sua política de incentivo à prática esportiva e à integração social da comunidade. Para garantir a lisura, a isenção e a qualidade técnica dessas competições, é fundamental que a arbitragem seja realizada por profissionais devidamente qualificados e reconhecidos pelos órgãos responsáveis. Entretanto, tem sido constatada a inexistência, na estrutura municipal, de profissionais com capacitação específica e registro nos conselhos reguladores necessários para atuar de forma legalmente habilitada na condução de jogos oficiais e torneios de grande porte.

A ausência de árbitros qualificados pode comprometer não apenas a integridade das competições, mas também a segurança dos participantes e o cumprimento dos regulamentos esportivos vigentes. Além disso, eventuais contestações de resultados ou decisões técnicas podem gerar insatisfação entre os atletas, equipes e público, prejudicando a imagem dos eventos promovidos pelo Poder Público municipal. Dessa forma, torna-se imprescindível assegurar que os serviços de arbitragem atendam padrões reconhecidos nacional e internacionalmente, de modo a garantir que as partidas transcorram de forma justa e transparente.

Outro aspecto relevante é o crescente interesse da população de Rodeio em participar de eventos esportivos com padrão organizacional elevado, o que demanda a presença de árbitros experientes, com histórico comprovado de atuação em jogos de alto nível, inclusive com experiência internacional ou com chancela FIFA. Esse fator agrega confiança ao público e valoriza as competições locais, aproximando-as das melhores práticas e, conseqüentemente, aumentando o engajamento da comunidade.

Diante desse cenário, a inexistência de solução interna capaz de suprir a necessidade de arbitragem qualificada representa um obstáculo para a realização plena das atividades esportivas municipais. Há, portanto, clara necessidade do atendimento deste interesse público, por meio de mecanismos que possibilitem a prestação do serviço por profissionais devidamente habilitados, com experiência comprovada e reconhecida, conforme as exigências técnicas e legais estabelecidas para a boa condução dos eventos esportivos.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Justifica-se a ausência, no Estudo Técnico Preliminar, da previsão para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de arbitragem, nas diversas modalidades esportivas a serem realizadas pelo Município de Rodeio, pelo fato de não ter sido elaborado o Plano de Contratações Anual para o exercício vigente por parte do órgão ou entidade contratante. Em razão da inexistência deste instrumento de planejamento, não foi possível incluir antecipadamente a necessidade apontada pela Diretoria de Esportes, Juventude e Lazer, bem como os requisitos específicos constantes na



solicitação, tais como o registro da empresa junto ao Conselho Regional de Educação Física (CREF), a apresentação do documento do responsável técnico e a comprovação de capacidade técnica por meio de atestados e súmulas de jogos com árbitro FIFA ou de nível internacional.

Destaca-se que a ausência de previsão não decorre de negligência quanto à importância da contratação, mas sim de limitações administrativas relativas ao não cumprimento da etapa de planejamento institucional. Ressalta-se, ainda, que, diante da necessidade apresentada e sua urgência para o regular andamento das atividades esportivas programadas pelo Município, os procedimentos necessários para viabilizar a contratação estão sendo realizados em consonância com as diretrizes legais e com o atendimento à demanda específica, preservando a legalidade e a transparência do processo.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Considerando o exposto, conclui-se que a contratação mais adequada para resolver o problema identificado consiste na contratação de empresa especializada na prestação de serviços de arbitragem, nas diversas modalidades esportivas a serem realizadas pelo Município de Rodeio, em atendimento à solicitação da Diretoria de Esportes, Juventude e Lazer, nos quantitativos e especificações a serem detalhados no Termo de Referência. Os requisitos mínimos para a contratação são:

- a) Evidência de registro ou certificado de registro da empresa junto ao Conselho Regional de Educação Física (CREF), acompanhado de cópia do documento do responsável técnico da empresa;
- b) Apresentação de atestado de capacidade técnica, comprovando que a empresa já prestou serviços de arbitragem em jogos com árbitro FIFA, ou de nível internacional, mediante apresentação de no mínimo duas súmulas, emitidas nos últimos 24 (vinte e quatro) meses, que evidenciem a execução dos serviços descritos;
- c) Disponibilização de quadro de árbitros devidamente habilitados e com capacitação reconhecida por órgãos competentes, aptos a atuar nas modalidades indicadas pelo município;
- d) Garantia de que os profissionais designados para os serviços possuam experiência comprovada, preferencialmente com atuação em competições de grande porte;
- e) Atendimento aos padrões mínimos de qualidade, desempenho e funcionalidade exigidos para garantir a lisura, isenção e segurança das competições;
- f) Cumprimento dos prazos e locais de entrega dos serviços, conforme cronograma definido pela Administração, bem como presença da equipe arbitrária durante todo o período de realização dos eventos;
- g) Observância, quando cabível, de critérios e práticas de sustentabilidade, como uso de materiais reaproveitáveis e gestão adequada de resíduos durante os eventos;
- h) O serviço demandado possui natureza continuada, dada a recorrência natural das competições esportivas do município e a necessidade de manutenção do padrão organizacional dos eventos.

Destaca-se que os requisitos definitivos e detalhados para a prestação dos serviços de arbitragem constarão no Termo de Referência a ser anexado ao edital de licitação.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

ITEM	QUANT	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR DE REFERÊNCIA DO PREÇO UNITÁRIO	VALOR DE REFERÊNCIA DO PREÇO TOTAL
------	-------	---------	-----------	---------------------------------------	------------------------------------



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIO

1	150	JOGO	SERVICO DE ARBITRAGEM PARA JOGOS DE FUTSAL SUB 17 E ADULTO COM NO MINIMO 2 ARBITROS E 1 MESARIO	R\$ 410,00	R\$ 61.500,00
2	80	JOGO	SERVICO DE ARBITRAGEM PARA JOGOS DE FUTSAL COM NO MINIMO 1 ARBITROS FEDERADO OU NIVEL ESTADUAL, 1 ARBITRO REGIONAL E 1 MESARIO	R\$ 451,67	R\$ 36.133,60
3	10	JOGO	SERVICO DE ARBITRAGEM PARA JOGOS DE COM NO MINIMO 1 ARBITRO CONFEDERADO OU NIVEL NACIONAL, 1 ARBITRO REGIONAL E 1 MESARIO	R\$ 853,33	R\$ 8.533,30
4	10	JOGO	SERVICO DE ARBITRAGEM PARA JOGOS DE FUTSAL COM NO MINIMO 1 ARBITRO FIFA OU DE NIVEL INTERNACIONAL, 1 ARBITRO FEDERADO OU DE NIVEL ESTADUAL E 1 MESARIO	R\$ 1.183,33	R\$ 11.833,30
5	80	JOGO	SERVICO DE ARBITRAGEM PARA JOGOS DE FUTSAL CATEGORIA DE BASE JOGO MAXIMO DE 2 TEMPOS DE 15 MINUTOS COM NO MINIMO 2 ARBITROS E 1 MESARIO	R\$ 389,67	R\$ 31.173,60
6	60	DIARIA	SERVICO DE ARBITRAGEM PARA JOGOS DE FUTSAL, FUTEBOL SUICO, SOCCER COM NO MINIMO 2 ARBITROS E 1 MESARIO COM DIARIA DE 4 HORAS	R\$ 1.003,33	R\$ 60.199,80
7	30	JOGO	SERVICO DE ARBITRAGEM PARA JOGOS DE FUTEBOL DE CAMPO COM 2 TEMPOS DE JOGO COM 1 ARBITRO, 2 AUXILIARES E 1 MESARIO	R\$ 818,00	R\$ 24.540,00
8	50	JOGO	SERVICO DE ARBITRAGEM PARA JOGOS VOLEIBOL, VOLEI DE AREIA, FUTVOLEI, HANDEBOL. BASQUETE E DEMAIS MODALIDADES DE QUADRA COM NO MINIMO 2 ARBITROS E 1 MESARIO	R\$ 406,67	R\$ 20.333,50
9	50	DIARIA	SERVICO DE ARBITRAGEM PARA JOGOS VOLEIBOL, VOLEI DE AREIA, FUTVOLEI, HANDEBOL. BASQUETE E DEMAIS MODALIDADES DE QUADRA COM NO MINIMO 2 ARBITROS E 1 MESARIO COM DIARIA DE 4 HORAS.	R\$ 1.036,67	R\$ 51.833,50
10	80	JOGOS	SERVICO DE ARBITRAGEM PARA JOGOS DE FUTEBOL SUICO OU SOCCER COM NO MINIMO 2 ARBITROS E 1 MESARIO	R\$ 406,67	R\$ 32.533,60
11	80	DIARIA	SERVICO DE AUXILIAR DE ARBITRAGEM PARA JOGOS DE FUTEBOL DE CAMPO, FUTEBOL SUICO, SOCCER, FUTSAL, VOLEIBOL, FUTVOLEI, VOLEI DE AREIA E DEMAIS MODALIDADES COM DIARIA DE 4 HORAS.	R\$ 1.003,33	R\$ 80.266,40
12	10	DIARIA	SERVICO DE ARBITRAGEM PARA CORRIDA DE RUA, CORRIDA, CICLISMO, COM NO MINIMO 1 CORDENADOR, 10 STAFF E CRONOMETRAGEM COM DIARIA DE ATE 4 HORAS E POR CATEGORIA.	R\$ 4.376,67	R\$ 43.766,70

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado realizado para contratação de serviços de arbitragem para os eventos esportivos promovidos pelo Município de Rodeio-SC identificou a inexistência de soluções internas, dada a ausência de profissionais qualificados, capacitados e devidamente registrados nos órgãos competentes no quadro do município. Além disso, foi verificada a inexistência de licitação compartilhada vigente em âmbito regional ou estadual, que pudesse ser aderida como alternativa mais célere e vantajosa para a Administração. Dessa maneira, restou inviabilizada a utilização deste modelo, o que reforça a necessidade de realização de procedimento licitatório próprio ou a contratação direta, conforme previsão legal para o caso concreto.

Frente a essa realidade, as alternativas possíveis apresentadas compreendem:



(I) a realização de novo concurso público ou processo seletivo para contratação e formação interna de árbitros, medida esta de elevado custo, tempo majorado para implementação e sem garantia de formação adequada, dada a necessidade de registro em conselhos e experiência prévia;

(II) a contratação individualizada e avulsa de árbitros para cada competição, o que poderia trazer instabilidade de preços e dificuldades na padronização dos serviços;

(III) a contratação de empresa ou associação especializada, constituída por profissionais com qualificação e reconhecimento nos órgãos reguladores, especialmente ligadas a federações e confederações esportivas nacionais ou internacionais. Entre essas opções, a terceira alternativa se apresenta como a de melhor relação custo-benefício para o município, permitindo o acesso a um quadro de árbitros qualificados, já certificados e experientes, com comprovada atuação, inclusive em eventos de grande porte.

Sob o ponto de vista técnico e econômico, a contratação de empresa especializada representa a escolha mais adequada, pois viabiliza a realização das competições em conformidade com as normas federativas, assegurando lisura, isenção, segurança jurídica e transparência, além de evitar prejuízos à imagem institucional do Município de Rodeio-SC. Ademais, trata-se de medida que favorece a utilização de recursos públicos de forma racional, assegurando que a prestação do serviço atenda aos padrões de qualidade exigidos pela legislação e pelas boas práticas do setor. A opção pela contratação via licitação específica, diante da ausência de outras soluções viáveis identificadas no mercado, se justifica não apenas pelo atendimento à legislação, mas também pelo alinhamento ao interesse público e à sustentabilidade financeira da gestão esportiva municipal.

6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

O valor total estimado para essa contratação é de: R\$ 462.647,30 (quatrocentos e sessenta e dois mil seiscentos e quarenta e sete reais e trinta centavos).

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução contempla a contratação, por meio de sistema de registro de preços, de empresa especializada em serviços de arbitragem esportiva, apta a atuar em múltiplas modalidades e demandas do Município de Rodeio, proporcionando resposta flexível e eficiente à sazonalidade e variedade de eventos esportivos promovidos. A opção por registro de preços permitirá a contratação conforme necessidade e agenda da Diretoria de Esportes, garantindo racionalidade no gasto público e agilidade operacional, respeitando critérios de economicidade.

A empresa contratada ficará responsável por prover equipes de arbitragem em quantidade e qualificação compatíveis com cada evento, assegurando profissionais formalmente habilitados, com experiência comprovada em competições de alto nível, garantindo integridade, imparcialidade e segurança técnica nas disputas. A necessidade de registro junto ao CREF e de comprovação de atuação internacional qualifica a solução, alinhando-a a padrões reconhecidos nacional e internacionalmente, o que confere legitimidade às decisões, minimiza conflitos e valoriza as competições locais.

A prestação dos serviços abrangerá desde o planejamento, comunicação prévia e escala dos árbitros, até o acompanhamento presencial durante todas as etapas dos jogos, abrangendo a atuação em campo e suporte administrativo, incluindo consolidação e



entrega das súmulas e documentos oficiais, o que proporciona rastreabilidade e transparência. A solução integra ainda a preocupação com a manutenção do padrão organizativo em eventos continuados, promovendo regularidade e previsibilidade no atendimento às necessidades municipais.

O modelo contratado proporcionará ainda atualização constante dos profissionais, diante das exigências regulatórias e das boas práticas internacionais, adequado ao contexto dinâmico do esporte, assim como a substituição de árbitros em caso de impedimentos, sempre sob gestão do responsável técnico da empresa. Eventuais ajustes e suporte serão processados de forma a não prejudicar a continuidade nem a qualidade dos serviços, em alinhamento prévio com a equipe da Administração. Por fim, a solução incentiva a adoção de práticas sustentáveis em apoio às políticas públicas municipais.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Considerando a solicitação da Diretoria de Esportes da Juventude e Lazer para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de arbitragem nas diversas modalidades esportivas, verifica-se que o objeto é composto por itens indivisíveis, tanto por razões técnicas quanto econômicas. A execução dos serviços de arbitragem exige padronização de procedimentos, uniformidade de critérios técnicos, coordenação centralizada e disponibilidade de equipe técnica qualificada sob a responsabilidade de um mesmo responsável técnico devidamente registrado junto ao Conselho Regional de Educação Física (CREF). Dessa forma, o fracionamento do objeto comprometeria a eficiência, a continuidade e a qualidade dos serviços, resultando em potenciais conflitos de interpretação de regras e dificuldades de gestão dos jogos.

Ademais, a exigência de atestados de capacidade técnica comprovando a prestação de serviços de arbitragem em jogos com árbitro FIFA ou de nível internacional demonstra a necessidade de elevado padrão de qualidade e especialização, que dificilmente seria alcançado mediante a contratação de mais de um fornecedor. Assim, a contratação em lote único se mostra indispensável para o atendimento integral das necessidades do Município de Rodeio, promovendo a economicidade, a eficiência administrativa e garantindo que todos os eventos esportivos contemplados no edital sejam atendidos dentro dos parâmetros técnicos exigidos.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação de empresa especializada na prestação de serviços de arbitragem para as diversas modalidades esportivas promovidas pelo Município de Rodeio-SC visa proporcionar uma significativa otimização dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis. Ao optar pela terceirização desses serviços, a Prefeitura assegura que as atividades esportivas sejam conduzidas por profissionais qualificados, com certificação e experiência compatíveis com as exigências das competições oficiais, sem a necessidade de manter em sua estrutura permanente um quadro de árbitros, o que representaria custos elevados com salários, encargos trabalhistas, capacitação e atualização constante. Dessa maneira, a contratação por demanda torna-se mais econômica, uma vez que os pagamentos serão realizados apenas para os serviços efetivamente prestados, evitando ociosidade de pessoal e desperdício de recursos públicos.

Adicionalmente, a especialização e a qualificação técnica exigidas da empresa contratada permitirão maior eficiência na organização dos eventos e maior segurança jurídica na condução das competições, mitigando o risco de impugnações, contestações ou



demandas judiciais derivadas de possíveis irregularidades na arbitragem. Isso contribui para o melhor aproveitamento dos recursos humanos, já que servidores municipais poderão ser alocados em funções estratégicas de planejamento, apoio e promoção dos eventos, ao invés de necessidades operacionais para as quais não possuem qualificação. Ademais, o acesso a árbitros com experiência internacional e registro nos conselhos reguladores agregará valor ao calendário esportivo municipal, fortalecendo o compromisso com a transparência, imparcialidade e respeito às normas esportivas, impulsionando o engajamento comunitário e a reputação do município.

Dentre os resultados pretendidos, destacam-se:

- Redução de custos com pessoal e encargos trabalhistas, garantindo economicidade na administração dos recursos públicos;
- Melhoria qualitativa e técnica nos serviços de arbitragem, promovendo competições mais justas, seguras e atrativas para a comunidade;
- Liberação de servidores municipais para atividades de gestão, planejamento e desenvolvimento de políticas públicas voltadas ao esporte e lazer;
- Cumprimento dos requisitos legais e regulatórios, minimizando riscos e passivos jurídicos ao município;
- Aumento da satisfação dos participantes, equipes e público, fortalecendo a imagem institucional da Prefeitura de Rodeio-SC como promotora de eventos esportivos de alto padrão.

Em síntese, a contratação almejada proporcionará o melhor aproveitamento de todos os recursos disponíveis, consolidando uma gestão mais eficiente, transparente e orientada à excelência na oferta de serviços públicos, especialmente no incentivo ao esporte e à integração comunitária.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não há providências prévias a serem adotadas pela Prefeitura de Rodeio-SC para viabilizar a contratação pretendida. A execução do objeto será devidamente balizada pelas especificações técnicas e requisitos definidos no edital, com a observância dos critérios de qualificação exigidos para a identificação da empresa apta à prestação dos serviços de arbitragem.

Dessa forma, o órgão está em condições de dar prosseguimento ao processo de contratação, uma vez que não se vislumbra a necessidade de qualquer ajuste operacional, técnico ou administrativo prévio à celebração do contrato. Todo o procedimento seguirá os trâmites regulares previstos na legislação vigente, de modo a garantir a adequada execução dos serviços.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Após análise detalhada das necessidades e das peculiaridades inerentes à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de arbitragem para as diversas modalidades esportivas a serem realizadas pelo Município de Rodeio, em atendimento à solicitação da Diretoria de Esportes, Juventude e Lazer, e considerando as descrições e quantitativos previstos no edital, conclui-se que não há outras contratações em vigor ou previstas no âmbito da Prefeitura de Rodeio que sejam correlatadas ou interdependentes com o objeto ora pretendido. Ressalta-se que se trata de um serviço técnico especializado, com exigências específicas como registro junto ao Conselho Regional de



Educação Física – CREF, apresentação do documento do responsável técnico da empresa e comprovação de experiência anterior em jogos de alto nível, inclusive com árbitros FIFA ou equivalentes, o que torna a execução totalmente autônoma em relação a outros contratos públicos municipais. Não há sobreposição de escopo, compartilhamento de profissionais, equipamentos ou estrutura que possam criar vínculo ou dependência operacional ou administrativa com outros serviços contratados pela municipalidade. Dessa forma, a presente contratação não impacta, nem é impactada, por qualquer outra contratação existente, sendo justificada a inexistência de relações interdependentes ou correlatas.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

No âmbito deste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de arbitragem, nas diversas modalidades esportivas a serem realizadas pelo Município de Rodeio, não acarreta impactos ambientais relevantes. Os serviços de arbitragem consistem essencialmente em atividades intelectuais e operacionais de acompanhamento e fiscalização de eventos esportivos, não implicando intervenções físicas no meio ambiente, geração de resíduos ou emissão de poluentes. Assim, sua natureza não promove alterações diretas ou indiretas ao ambiente local.

Além disso, ainda que existam impactos indiretos associados à realização dos próprios eventos esportivos, estes já são ordinariamente previstos no planejamento e organização dessas atividades pelo município, sendo considerados de pequena monta e plenamente gerenciáveis pelas diretrizes já estabelecidas no âmbito municipal e por práticas rotineiras do setor. Ressalta-se, ainda, que a empresa a ser contratada deverá estar devidamente registrada junto ao Conselho Regional de Educação Física (CREF) e apresentar comprovação técnica de experiência prévia, o que assegura o cumprimento de normas e padrões profissionais em suas atividades, incluindo eventuais exigências ambientais pertinentes.

Portanto, no contexto específico desta contratação, verifica-se a inexistência de impactos ambientais decorrentes da atividade de arbitragem esportiva, sendo desnecessária a adoção de medidas mitigadoras ou compensatórias adicionais. Desta forma, recomenda-se o prosseguimento do processo licitatório, pautando-se na regularidade e na insignificância dos potenciais impactos ambientais dessa contratação, já suficientemente tratados pelos procedimentos ordinários e pela observância à legislação vigente.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Após a análise detalhada dos requisitos, especificações e justificativas apresentados neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de arbitragem, conforme solicitado pela Diretoria de Esportes, Juventude e Lazer do Município de Rodeio, mostra-se adequada e imprescindível para o atendimento das necessidades identificadas, considerando os critérios técnicos exigidos, tais como registro junto ao Conselho Regional de Educação Física (CREF), comprovação da habilitação do responsável técnico e apresentação de atestados de capacidade técnica que demonstrem atuação prévia em eventos esportivos de alto nível. Dessa forma, opina-se favoravelmente pelo prosseguimento do processo de contratação, consubstanciando-se o atendimento integral das demandas previstas no edital.

Rodeio/SC, 13 de maio de 2026.



Rodrigo Moser
Diretoria de Esportes